



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

000001

Of. Exp. Câm. n.º 196/2011

Erechim, 08 de Setembro de 2011.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 16/09/2011
Acristela
Secretaria Geral

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO COM EMENDA
Sessão: 26/09/2011
[Assinatura]
Presidente

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 182/2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas de alimentação dos componentes dos Corais convidados à participarem do III Festival Nacional de Coros de Erechim, que realizar-se-á nos dias 31 de setembro e 1.º de outubro do corrente ano.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,


Ana Lúcia Silveira de Oliveira,
Prefeita Municipal em Exercício.



PROJETO DE LEI N.º 182/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas de alimentação dos componentes dos Corais convidados à participarem do III Festival Nacional de Coros de Erechim, que realizar-se-á nos dias 31 de setembro e 1.º de outubro do corrente ano.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a custear despesas de alimentação dos componentes dos Corais convidados à participarem do III Festival Nacional de Coros de Erechim, que realizar-se-á nos dias 31 de setembro e 1.º de outubro do corrente ano.

Parágrafo único. O valor de cada refeição fica limitado a R\$ 12,00 (doze reais) por pessoa.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – Órgão/Unidade: 08.01, Projeto/Atividade: 2.030 – Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de Setembro de 2011.

Ana Lúcia Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal em Exercício



JUSTIFICATIVA

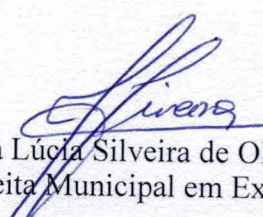
O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a custear despesas de alimentação dos componentes dos Corais convidados à participarem do III Festival Nacional de Coros de Erechim, que realizar-se-á nos dias 31 de setembro e 1.º de outubro do corrente ano.

A vinda, ao nosso Município, de diversos Corais das mais diferentes regiões do Brasil, com experiências diversas, configura um laboratório de aprendizado e troca de conhecimentos, tanto para os artistas locais quanto para os visitantes, bem como o contato com a diversidade cultural presente na música e no canto. Outro fato importante, consiste na entrada gratuita para as apresentações dos Corais e para os *workshops* para artistas diversos.

Salientamos que essa proposição beneficiará uma grande parcela da comunidade que prestigia e espera o evento, que neste ano está na sua terceira edição e que a cada ano ganha mais credibilidade, visibilidade e aceitação da comunidade de Erechim e região.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de Setembro de 2011.


Ana Lúcia Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal em Exercício